

NOTA EXPLICATIVA

Considerando o início do novo contrato de Telefonia Fixa nº 021/2017, que se dará a partir do dia 28/12/2017;

Considerando o fim do contrato de Telefonia Fixa nº 013/2012 no dia 27/12/2017 e o início do novo contrato de Telefonia Fixa nº 021/2017 em 28/12/2017;

Considerando que serão aplicadas regras e tarifas de contratos diferentes para o mês de dezembro/2017;

Informamos que devido ao encerramento do Contrato 013/2012 e início do Contrato 021/2017, ambos de Telefonia Fixa e 0800, cuja a prestadora do serviço é a empresa Telemar Norte Leste S.A., todos os órgãos ao receberem as faturas correspondentes ao período de dezembro/2017, compreendido entre 01/12/2017 a 31/12/2017, deverão entrar em contato com a Telemar, através de seu Executivo de Atenção, solicitando o desmembramento dos valores vinculados àquela fatura. Isto se faz necessário visto que teremos em um mesmo ciclo contratos diferentes e, conseqüentemente, empenhos distintos para pagamento de uma mesma fatura.

Informamos ainda que ao receberem a fatura desmembrada nos períodos indicados abaixo, o órgão deverá conferir as tarifas de acordo com o contrato correspondente e realizar o pagamento das mesmas simultaneamente, para que a empresa possa dar baixa na fatura original.

Seguem os períodos:

01/12/2017 a 27/12/2017

28/12/2017 a 31/12/2017

Em, 13 de dezembro de 2017


Valéria Cacciari Vervloet

Subgerente de Serviços Corporativo
SUCOR/GECOR